

**PORTARIA Nº 039/2022**  
**De 11 de maio de 2022**

Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder, um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor básico dos vencimentos, a título de Função Gratificada ao servidor **ALEXANDRE PETRIN**, matrícula funcional nº 17191, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, em conformidade com o artigo 097, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085/2007.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 032 de 02 de maio de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de maio de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal